



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.794/95

"Da denominação a uma Rua".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Francisco Gonçalves" a via pública que tem início na Rua Alfredo Castilho em frente ao nº 166, no Bairro Barreiro do Amaral nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 24 de Outubro de 1995.

Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL